



**SindjusMA**  
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão

São Luís (MA), 12 de Abril de 2016.

Ofício nº 059/2016-GP/SINDJUS/MA

A

Sua Excelência, o Senhor  
Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA,  
DD Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do  
Maranhão  
NESTA

Assunto: PROPOSTAS DO SINDJUS-MA PARA AUDIÊNCIA  
DE CONCILIAÇÃO NO CNJ  
Referência: Processo Administrativo nº 13.328/2016 -  
DIGIDOC/TJMA

Senhor Presidente,

Vimos, respeitosamente, informar Vossa  
Excelência as propostas desta entidade de representação  
sindical para a AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser  
realizada sob a mediação do Douto Conselho Nacional de  
Justiça - CNJ, de modo a buscar uma solução de consenso  
entre a administração do Poder Judiciário do Estado do  
Maranhão, servidores e magistrados para a matéria objeto  
do Procedimento de Controle Administrativo - PCA nº  
0002493-86.2014.2.00.000:

1) Convocação de excedentes aprovados em concurso  
público para cargos efetivos atualmente vagos no Poder  
Judiciário do Estado do Maranhão, até o limite dos recursos  
gastos pela administração dessa Egrégia Corte com a Folha  
de Pagamento dos cargos comissionados do Núcleo de



**SindjusMA**  
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão

Apoio à Justiça de Primeiro Grau, o qual seria extinto no seu formado atual e substituído com 100% (cem por cento) de servidores efetivos.

A presente proposta visa evitar eventuais transtornos administrativos para a Justiça de Primeiro Grau, com a aplicação literal e imediata da Resolução 88 do Conselho Nacional de Justiça e, ao mesmo tempo, oferecer uma resposta digna e moralmente defensável aos milhares de excedentes que aguardam sua nomeação para os cargos vagos no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Apesar do impacto social advindo das exonerações dos ocupantes dos cargos comissionados, as mesmas funções passariam a ser exercidas por servidores efetivos a serem nomeados dentre os excedentes que aguardam nomeação, mediante concurso público ainda em vigor para o quadro de pessoal do Judiciário maranhense.

2) Fixação de teto remuneratório para os cargos comissionados em valor jamais superior à remuneração dos servidores efetivos ocupantes do Nível A-1 da tabela de vencimentos dos cargos da carreira de nível superior do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e que estejam submetidos à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

3) Destinação de pelo menos 50% dos cargos comissionados para servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, tanto na Justiça de Primeiro Grau, como na Segunda Instância.

4) Que o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utilize os recursos orçamentários economizados com a adoção das medidas acima elencadas para honrar o voto de confiança que lhe foi dado pelos servidores dessa Egrégia Corte no dia de sua posse, 18/12, quando decidiram suspender, após 70 (setenta) dias, greve

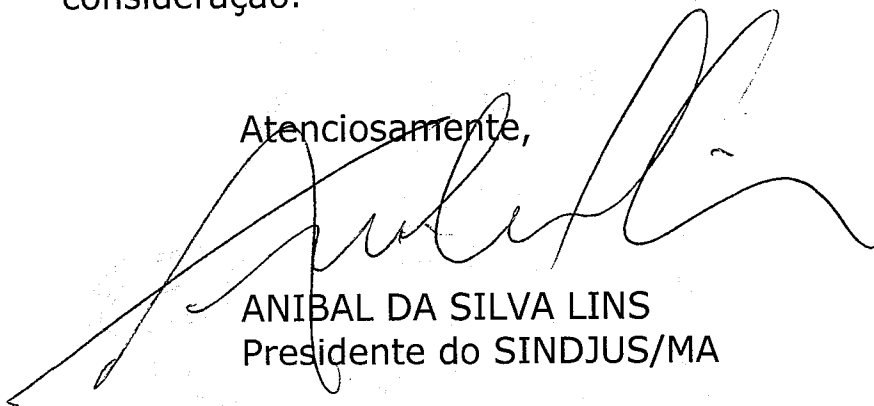


**SindjusMA**  
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão

geral da categoria, na esperança de que teriam da atual administração uma solução satisfatória para o não - pagamento da reposição anual e constitucional de suas perdas inflacionárias, bem como para o fim das retaliações impostas aos trabalhadores que aderiram ao referido movimento reivindicatório.

Na certeza do bom acolhimento das propostas acima relacionadas, valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ANIBAL DA SILVA LINS  
Presidente do SINDJUS/MA